**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 339/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 342/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para atender despesas com execução de obra de instalação de sistema de iluminação pública com tecnologia LED para a praça da Igreja São Benedito, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |   |
| 15.452.0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |   |
| 15.452.0071.1 | Projeto |   |
| 15.452.0071.1.099 | CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |  R$ 150.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 150.500,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo vigente e especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |   |
| 15.452.0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |   |
| 15.452.0071.2 | Atividade |   |
| 15.452.0071.2.279 | CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |  R$ 150.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 150.500,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente